PREFEITURA
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 199 , de 07 de agosto de 2023.

Altera o anexo III da lei Municipal nº 3781, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 3781, de 25 de novembro de 2022, acrescendo-se ao mesmo os registros indicados no Anexo Único desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo-se seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de agosto de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 3781, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CONTEMPLADAS

CONTRIBUIÇÕES

1 – INCLUSÃO DOS ITENS

SEQ	ENTIDADE	TIPO	VALOR ESTIMADO
05	Campeonato Futebol Masculino - LDMI	Contribuições	179.000,00
06	Campeonato Futebol Feminino e Infantil - LDMI	Contribuições	30.000,00
07	Sindicato Rural de Itabirito	Contribuições	40.000,00

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
Senhores Vereadores,

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação dessa colenda Câmara este Projeto de Lei visando a inclusão de entidade no anexo da Lei Municipal nº 3781, de 25 de novembro de 2022, que trata do repasse de subvenções e contribuições para as entidades em respeito ao Art. 26 da Lei Complementar 101/2000, concatenado com o Art. 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecendo os limites do valor autorizado para transferência a cada entidade.

Ocorre que ao formatar a planilha que segue anexa a supracitada lei, foi equivocadamente retirado, pela equipe da Secretaria de Planejamento, as informações que tratam de repasses à Liga Municipal de Futebol nos valores de R$ 179.000,00 para a organização do Campeonato de Futebol Masculino, e R$ 30.000,00 para a organização do Campeonato de Futebol Feminino e Infantil, bem como a contribuição para o Sindicato Rural de Itabirito no valor de R$40.000,00, todavia importante ressaltar os valores já se encontram disponíveis na Lei Orçamentária de 2023 e que em nada será acrescido o orçamento ou tampouco aberto crédito adicional, devendo haver somente a aprovação do repasse conforme a legislação vigente.

Considerando que essas entidades são de extrema importância para diversos projetos e programas e que o Município deve garantir que as mesmas continuem com seus atendimentos e assistência à comunidade, visando preservar a oferta regular e essencial dos seus serviços. Tal situação da ausência dos dados na planilha foi constatada no momento de conferência para o repasse, sendo necessária a correção.

Por se tratar de matéria de interesse da Municipalidade, solicitamos sua aprovação, **em regime de urgência**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de agosto de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
ITABIRITO

Itabirito, 07 de agosto de 2023.

Ofício nº 345/2023-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *"Altera o anexo III da lei Municipal nº 3781, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o Exercício Financeiro de 2023"*.

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Senhoria o Senhor
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO
DATA 07/08/2023 HORA 15:10
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO